



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 182/2012

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 10, JUL 2012

Considerando a resposta enviada através do OFÍCIO GAB. Nº 356/2012 ao Pedido de Informações nº 43/2012, cópia anexa, que informa não haver autorização da Prefeitura para fixação de cartazes e faixas de propagandas comerciais e que quando “detectadas” pela fiscalização são retiradas;

Considerando ser notório a existência de cartazes e faixas de propagandas comerciais nas áreas públicas, não sendo competência deste Vereador indicar a localização, uma vez que cabe ao Setor de Fiscalização da Municipalidade averiguar, autuar para a retirada dos cartazes e penalizar os responsáveis, conforme dispõe a Lei Complementar 74/2006 (Código de Posturas).

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, seja realizada acirrada fiscalização nas áreas e vias públicas do Município para autuação, aplicação de multa e retirada dos cartazes e faixas referidos, afixados contrários a Lei Complementar 74/2006, e enviar cópia a esta Casa dos documentos de autuação/notificação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.


Wallace Anônias de Freitas Bruno
Vereador



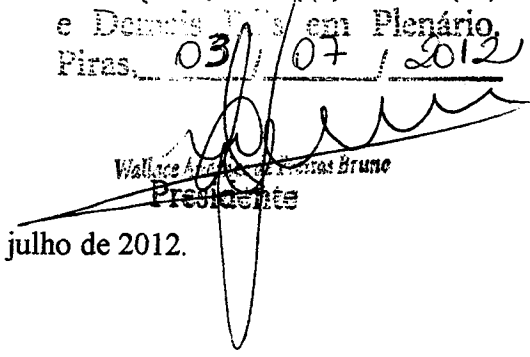
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB. Nº 356/2012

Ref. Prot. nº 2033/2012

À disposição do(s) Autor(es)
e demais VV's em Plenário,
Piras, 03/07/2012


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 03 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informações nº 43/2012, de autoria de Vossa Excelência, informamos que a existência de cartazes e faixas afixadas nas rotatórias da cidade que fazem propagandas para estabelecimentos comerciais e seus produtos não possuem autorização da administração.

Quando detectadas pela fiscalização as mesmas são retiradas.

Caso as informações prestadas não sejam suficientes, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


VALDIR ROSA
Secretário Municipal de Governo


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP
lbm



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÕES ^{Sala das Sessões}
Nº 43/2012

11 JUN 2012


PRESIDENTE

Considerando a existência de cartazes e faixas afixadas nas rotatórias da cidade, em especial os que fazem propagandas para estabelecimentos comerciais e seus produtos;

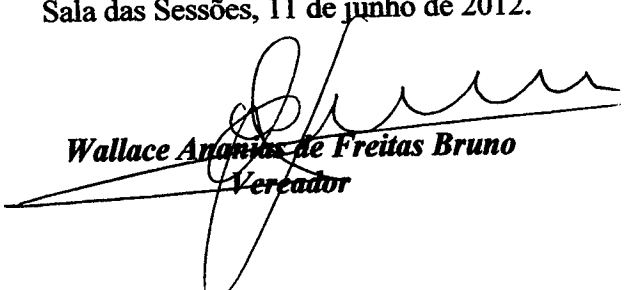
Considerando que a Lei Complementar nº 74/2006, em seus artigos 39 a 42, dispõe sobre a fixação de publicidades, estabelecendo as regras para tanto, citando, a exemplo, a proibição de usar de placas e postes para fixar cartazes e faixas (art. 42);

Considerando o dever desta Edilidade em fiscalizar os atos do Executivo, para evitar abusos por parte de empresas, invocando a fiscalização;

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Informações:

- a) Os cartazes e faixas afixadas nas rotatórias e áreas verdes possuem autorização da Administração?
- b) Em caso de resposta positiva, favor encaminhar cópia das autorizações.
- c) Há recolhimento de algum importe? Favor especificar.
- d) Prestar outros esclarecimentos pertinentes ao assunto.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador